Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 47.799, CNM n.º 147389.2.0047799-73, de 24/05/2024,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,16973,** da área do Lote **05**, da Quadra **77**, Rua 32, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B,** nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO 1** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA VII** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01(UMA) CIRCULAÇÃO e 01(UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 202, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,75m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **51,75m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **16,69m²**, área total real de **79,24m². PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LACERDA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.235.630/0001-64**, estabelecida na Rua 19 (quadras 05, 06, 16, 17, 27, 28) Quadra 27, Casa 24, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR**: R-6 da matrícula nº 43.068, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2024. Protocolo: **98.287**. Emolumentos: R$25,83. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405134863128920045. O Oficial Registrador.

AV-1-47.799 Protocolo nº 98.287, datado de 16/05/2024. **INCORPORAÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/05/2024, devidamente registrado no R-7 da matrícula nº 43.068, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela proprietária, em 16/05/2024, assinada eletronicamente, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

AV-2-47.799 Protocolo nº 98.288, datado de 16/05/2024. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTORA LACERDA LTDA - ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2024. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405134863128920046. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZX8S-A6KV6-MW3FC-8N3GN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-3-47.799 Protocolo nº 103.015, datado de 04/11/2024. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar a construção do **APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO 1** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA VII ,** nos termos do requerimento, datado de 04/11/2024, acompanhado da Carta de Habite-se nº 186/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planej. Urbano Mob. e Habitação da Prefeitura Municipal Local, em 28/10/2024, averbada na AV-9 da matrícula nº 43.068, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020240103846, registrada em 16/04/2024 e dos Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14/05/2024, documentos aqui arquivados. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de novembro de 2024. O Oficial Registrador.

AV-4-47.799 Protocolo nº 103.018, datado de 04/11/2024. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-10 da matrícula nº 43.068,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de novembro de 2024. Busca: R$8,33. Emolumentos: R$2,17. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411013928528920022. O Oficial Registrador.

AV-5-47.799 Protocolo nº 103.021, datado de 04/11/2024. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2.268, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de novembro de 2024. Busca: R$8,33. Emolumentos: R$20,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411013928528920025. O Oficial Registrador.

AV-6-47.799 Protocolo nº 108.459, datado de 26/06/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 993835** e **Inscrição nº 1.66.00077.00005.5.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de julho de 2025. Prenotação: R$5,33. Busca: R$8,88. Taxa Judiciária: R$19,78. Emolumentos: R$21,32. Fundos: R$463,11. ISSQN: R$95,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552506233953528920068. O Oficial Registrador.

R-7-47.799 Protocolo nº 108.459, datado de 26/06/2025. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do §5º do Art. 61, da Lei 4.380/1964, de venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação fiduciária em garantia no SFH - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3847399-0, firmado em Brasília/DF, em 25/06/2025, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **YASMIN RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, professora, portadora da **CI nº 3837686 SSP/DF** e **CPF nº 705.236.411-50**, residente e domiciliada em Super Quadra 19, Quadra 06,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZX8S-A6KV6-MW3FC-8N3GN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Casa 37A, Centro, nesta cidade, pelo preço de R$168.000,00, sendo R$33.520,24 pagos com recursos próprios e R$46.400,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos, conforme Duam nº 2107960, pago em 26/06/2025, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de julho de 2025. Emolumentos: R$1.254,54. O Oficial Registrador.

R-8-47.799 Protocolo nº 108.459, datado de 26/06/2025. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$88.079,76, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 15/07/2025, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R$449,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$168.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de julho de 2025. Emolumentos: R$619,66. O Oficial Registrador.

Av-9-47.799. Protocolo nº 121.165, datado de 30/09/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.883-216**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$0,00; FUNEMP/GO: R$0,00; FUNDATIVOS: R$0,00; FUNPROGE/GO: R$0,00; FUNDEPEG/GO: R$0,00; FUNCOMP: R$0,00 . ISSQN: R$ 0,00 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610053114929700045. O Oficial Registrador.

Av-10-47.799. Protocolo nº 121.165, datado de 30/09/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 28/09/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **YASMIN RODRIGUES DE SOUSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 24/07/2026, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZX8S-A6KV6-MW3FC-8N3GN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610013045925640024. O Oficial Registrador.

Av-11-47.799. Protocolo nº 121.165, datado de 30/09/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610013045925640025. O Oficial Registrador.

Av-12-47.799. Protocolo nº 121.165, datado de 30/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2192682, pago em 26/05/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 170.742,30 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 786,29. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$78,63; FUNEMP/GO: R$23,59; FUNDATIVOS: R$15,73; FUNPROGE/GO: R$15,73; FUNDEPEG/GO: R$9,83; FUNCOMP: R$47,18 . ISSQN: R$ 39,31 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610054237825770000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZX8S-A6KV6-MW3FC-8N3GN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552610012941434420113
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

V **- Fundos Estaduais: percentuais sobre os emolumentos e distribuição conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015", des critos a seguir:**
FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZX8S-A6KV6-MW3FC-8N3GN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar